



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 296/2026

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2.295/2018,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 056/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas a Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Disciplinar Permanente, que concluiu pela inexistência de comprovação de infração administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da razoabilidade e do interesse público, bem como a ausência de elementos suficientes para aplicação de penalidade ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 055/2026, nos termos do Relatório Final emitido pela Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 2º Encaminhar os autos ao Departamento Pessoal de Recursos Humanos, para que:

I – proceda ao devido arquivamento do processo administrativo, observando as normas de gestão documental vigentes;

II – promova a notificação formal de todos os envolvidos acerca do arquivamento da Sindicância Administrativa;

III – certifique nos autos o cumprimento das providências determinadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de maio de 2026. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.